



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA 148/2022

Suspende os prazos processuais no Sistema eproc entre os dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2022, tendo em vista a ocorrência de instabilidades ocasionadas pela atualização de nova versão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo SEI nº 9.2022.0700.001597-3,

CONSIDERANDO o período necessário para atualização do Sistema eproc para a nova versão;

CONSIDERANDO que o processo de atualização ocasiona sobrecargas na base de dados, podendo gerar lentidão e instabilidades no Sistema eproc;

CONSIDERANDO que as dificuldades afetam os usuários internos e externos, em primeiro e segundo grau de jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, para todos processos em tramitação no Sistema eproc, em primeiro e segundo grau de jurisdição, nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2022.

§ 1º A suspensão referente aos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2022 será lançada diretamente no Sistema eproc.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Margarete Simon
Diretora-Geral em substituição

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.332, de 18 de novembro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).